Município de Flores da Cunha

CNPJ: 87.843.819/0001-07
Telefone: (54) 32793600
Email: protocolo@floresdacunha.rs.gov.br
Endereço: Rua São José, 2500
Cidade: FLORES DA CUNHA
Estado: RS
Cep: 95270-000

Requerimento

Processo:	2026/2470
Data de Entrada:	15/06/2026
Assunto:	SOLICITAÇÃO
Dígito Verificador:	581

Solicitante:	10129 - VALTER LINO MARZAROTTO		
CPF / CNPJ:	32857950004	**Identidade:**	9016120306
Fone Residencial:	(54)32791221	**Fone Comercial:**	
Fax:		**Fone Celular:**	(54)996281672
E-mail:	IBZ@FLORESDACUNHA.RS.GOV.BR		
Endereço:	TRAV. MARCOLINO MOURA	**Número:**	200
Bairro:	OTAVIO ROCHA	**CEP:**	95270-000
Cidade:	FLORES DA CUNHA	**Estado:**	RS

Requerente:	1482 - ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE OTAVIO ROCHA		
CPF / CNPJ:	89662589000105	**Identidade:**	0
Fone Residencial:	(54)91597109	**Fone Comercial:**	(54)99597131
Fax:		**Fone Celular:**	(54)91597109
E-mail:	atendimento@econtadi.com.br		
Endereço:	OTÁVIO ROCHA	**Número:**	0
Bairro:	OTAVIO ROCHA	**CEP:**	95270-000
Cidade:	FLORES DA CUNHA	**Estado:**	RS

Setor Destino:	TURISMO
Descrição:	Entrega documentação chamamento público 003/2026. tel. 54 999951775

N. Termos
P. Deferimento
Município de Flores da Cunha, 15 de junho de 2026

VALTER LINO MARZAROTTO

ATENÇÃO: O INTERESSADO DEVERÁ UTILIZAR O FORMULÁRIO A SEGUIR PARA INSCREVER SEU PROJETO, E PREENCHER TODOS OS CAMPOS NELE CONTIDOS, BEM COMO APRESENTÁ-LO JUNTO À TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO

1.	**Título do Projeto**
52ª FESTA DA COLONIA	

DADOS DO PROPONENTE							
2.	Instituição/Razão Social			3.	CNPJ		
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE OTÁVIO ROCHA				89.662.589/0001-05			
4.	Endereço						
RUA UVA ITÁLIA, SNº, OTÁVIO ROCHA							
5.	Município			6.	UF	7.	CEP
FLORES DA CUNHA				RS		95.272-000	
8.	Telefone da Instituição	9.	E-mail corporativo				
54 3279-1305		associacao.otaviorocha@gmail.com					
10.	Nome do dirigente responsável pelo projeto			11.	CPF		
ALEXANDRA ARALDI MOLON				002.707.400-58			
12.	Telefone do dirigente	13.	Telefone celular do dirigente				
		54 99995-1775					
14.	E-mail do dirigente						
alemolon.aam@gmail.com							

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO/EVENTO			
15.	Data de Início	16.	Data de Término
24/07/2026		26/07/2026	
17.	Data limite para pagamento*	18.	Quantidade de público estimado
23/07/2026		5 MIL PESSOAS	

* A Instituição deverá indicar qual data gostaria que fosse feito o pagamento. Pode ser parcelado, dependendo do período do evento. A data deverá ser, se possível, 15 (quinze) dias antes da realização do evento.

RESUMO DO ORÇAMENTO		
19.	Valor total do projeto R$ 120.000,00	
20.	Valor solicitado: R$ 34.000,00	
21.	Outras fontes de recurso que viabilizarão a execução total do projeto.	
	Valor	Fonte do Recurso
	R$ 3.000,00	BANCOS
	R$ 8.000,00	EMPRESAS PRIVADAS

APLICAÇÃO DO RECURSO DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO	
22. Item	Valor
RÁDIO: RÁDIOS DO MUNICÍPIO E REGIÃO	R$ 4.000,00
JORNAL: O FLORENSE/PIONEIRO/ZH	R$ 4.000,00
SEGURANÇA	R$ 5.000,00
SHOW/SONORIZAÇÃO	R$ 18.000,00
MATERIAL GRÁFICO	R$ 3.000,00

APRESENTAÇÃO DO PROJETO
23. Escrever, resumidamente, a essência do projeto.
A FESTA DA COLÔNIA TEM TRADIÇÃO DE HOMENAGEAR OS AGRICULTORES E MOTORISTAS EM SUA DATA COMEMORATIVA DIA 25/07, PODEMOS RESUMIR A FESTA COM TRÊS PALAVRAS: TRADIÇÃO, CULTURA E RELIGIOSIDADES. NA FESTA SÃO REALIZADAS ALGUNS PONTOS IMPORTANTES E CARACTERÍSTICOS: MISSA, BENÇÃOS DE TRATORES, EXPOSIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, TORNEIO DE CARTAS, BOCHAS E JOGOS COLONIAIS, MENAROSTO, FILÓ, EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS TÍPICOS COLONIAIS E DIVULGAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO DISTRITO E MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA
24. Ressalte aqui o público beneficiado, local de atuação, relevância do projeto, contexto em que se insere o projeto, indicando o que ele agrega à sociedade.
A FESTA DA COLÔNIA ACONTECE NO SALÃO COMUNITÁRIO DE OTÁVIO ROCHA, ONDE CONTRUBUI PARA MANTER AS TRADIÇÕES VIVAS DE NOSSOS ANTEPAÇADOS. SENDO ASSIM AJUDA A DIVULGAR O MUNICÍPIO ATRAVÉS DO SEU DISTRITO, SEUS EMPREENDIMENTOS E PONTOS TURÍSTICOS,. É UMA FESTA QUE BUSCA TAMBÉM O ENVOLVIMENTO E CONFRATERNIZAÇÃO DAS PESSOAS LOCAIS, ATRAVÉS DE TORNEIOS, JOGOS, BENÇÃO DOS TRATORES QUE SÃO UTILIZADOS EM SUAS PROPRIEDADES. CONTUDO NÃO PODEMOS DEIXAR DE MENSIONAR AS PESSOAS QUE VEM DE OUTRAS REGIÕES, QUE CONHECEM A NOSSA FESTA E SE HOSPEDEM NOS HOTÉIS DA REGIÃO, E ASSIM CONHECEM OS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS. ESSA FESTA TAMBÉM É CARACTERÍSTICA DE TRAZER EXCURSÕES DA GRANDE PORTO ALEGRE.

OBJETIVO
25. Descreva os principais objetivos a serem alcançados pelo projeto.
PROMOVER A INTEGRAÇÃO E CONFRATERNIZAÇÃO DO COLONO E MOTORISTA.
DIVULGAR O DISTRITO ATRAVÉS DA CULTURA E GASTRONOMIA DA REGIÃO, MOSTRANDO A NOSSA AGRICULTURA E DIVERSIDADE AGRÍCOLA, NOSSOS PONTOS TURÍSTICOS E EMPREENDIMENTOS.
POMOVER MOMENTOS DE AGRADECIMENTOS ATRAVÉS DAS CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
26.	Relacione as principais atividades do projeto, indicando o prazo para a realização de cada um.
A FESTA OCORRERÁ NOS DIAS 24, 25 E 26 DE JULHO, EM QUALQUER PREVISÃO DE TEMPO.	
HAVERÁ TRÊS CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS NA NOSSA IGREJA MATRIZ	
INTEGRAÇÃO DE TORNEIO DE BOCHAS PONTOBOL (QUATRO EQUIPES DA REGIÃO)	
GASTRONOMIA: FILÓ, ALMOÇO TÍPICO COLONIAL, MENAROSTO, TRIPADA	
CONCENTRAÇÃO E BENÇÃO DE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	
JOGOS TÍPICOS COLONIAIS	
GINCANA COLONIAL, COM O PÚBLICO PARTICIPANTE DA FESTA	
APRESENTAÇÃO DA BANDA DA ESCOLA	
MÚSICA ITALIANA E ENTRETERNIMENTO COM O GRUPO DA MELHOR IDADE	
INÍCIO SIMBÓLICO DA PODA DAS PARREIRAS E ABERTURA FESTIVA DA SAFRA VINÍCOLA	

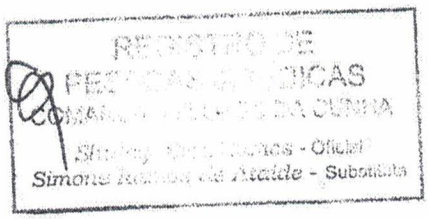
RELATÓRIO DE CUSTOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO (Detalhar item 19)		
27.	Item	Valor
INSUMOS PARA ALIMENTAÇÃO		R$ 72.000,00
MATERIAL GRÁFICO		R$ 3.000,00
PROPAGANDA – RÁDIO, JORNAL, MÍDIAS SOCIAIS		R$ 8.000,00
MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO SALÃO E DECORAÇÃO		R$ 5.000,00
SEGURANÇA		R$ 5.000,00
SHOW BANDA + SONORIZAÇÃO		R$ 18.000,00
BRINDES E PREMIAÇÕES		R$ 9.000,00

RETORNO/CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS AO MUNICÍPIO COMO PATROCINADOR	
28. Tipo de peça/mídia/entrega de visibilidade de marca	Quantidade
VEICULAÇÃO DE MÍDIA RÁDIO SOLARIS E AMIZADE, PODENDO SER EXTENDIDO	
PUBLICAÇÕES JORNAL O FLORENSE E PIONEIRO, BEM COMO AS MÍDIAS SOCIAIS	
MATERIAL GRÁFICO – CARTAZES, PANFLETOS E ADESIVOS	50 CART E 300 ADES
DESCONTO NO INGRESSO FORNECIDO AOS INTEGRANTES DO GRUPO SEMEAR E CONVIVER NO DIA 25/07 – R$ 5,00 POR PESSOA	+/- 100 PESSOAS
INGRESSOS CORTESIA PARA AS COORDENADORAS DOS GRUPOS	4 PESSOAS TOTAL
INGRESSOS PARA ALMOÇOS E JANTARES FORNECIDOS PELA FESTA PARA PREFEITO, VICE, SUBPREFEITO – A NEGOCIAR	10 INGRESSOS

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
29. Declaro que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto, ajustados nas contrapartidas, constarão obrigatoriamente as logomarcas do Município de Flores da Cunha; 30. Declaro estar ciente de que todo o material de divulgação, antes da sua veiculação, deverá ser apresentado ao setor de **Comunicação da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha,** para a devida aprovação da utilização da logomarca; 31. Declaro que todas as informações aqui prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas; 32. Declaro estar ciente de que preciso informar a Comunicação da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha, com brevidade, sobre qualquer alteração nos itens da contrapartida proposta neste documento ou no Contrato de Patrocínios; 33. Declaro estar ciente de que, a prestação de contas deve ser protocolada respeitando o prazo máximo de 60 dias após o término do evento/projeto.				
34.	Data/Local FLORES DA CUNHA, 15 DE JUNHO DE 2026.	35.	Assinatura do proponente	gov.br Documento assinado digitalmente ALEXANDRA ARALDI MOLON Data: 15/06/2026 12:46:30-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE OTÁVIO ROCHA

Fundação: 25/03/1964
Sede: Otávio Rocha, Flores da Cunha –RS



CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE DA SOCIEDADE

Art. 1° A Sociedade Beneficente de Otávio Rocha, passará a denominar-se, de Associação dos Amigos de Otávio Rocha. Fundada em 25 de março de 1964, é uma (entidade)sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com numero ilimitado de sócios, com Sede e Foro na Vila de Otávio Rocha, Terceiro Distrito do Município de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, para maior facilidade abreviada a denominação pelas letras inicias: ÁAOR. Rege-se a partir de hoje por esta alteração do estatuto e pelas disposições legais em vigor (Lei n°. 10.406 de 10/01/2002) observando ainda o que dispões o Regimento interno.

Art. 2° Farão parte do quadro social da AAOR todos aqueles que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Manifestarem desejo de vincular-se à AAOR com o propósito de colaborar para com a realização dos objetivos sociais e culturais, tiver 18 anos completos, de ambos os sexos;

II - Tenham seu pedido da inscrição aprovado pela diretoria;

III - Pagarem a contribuição prevista no artigo nono, item II.

Art. 3°. A AAOR tem por objetivos:

I - Promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios, obtidos de doações, empréstimos ou subvenções de órgãos públicos ou privados;

II - Cooperar com o Poder Público e demais entidades para realização do bem comum;

III - Promover atividades educativas, culturais, cívicas, científicas, filantrópicas, esportivas, de caráter geral e de interesse da comunidade, valorizando, recuperando e preservando o legado da imigração italiana, especialmente vêneta, do patrimônio cultural, histórico, natural e arquitetônico da região;

IV - Administrar atividades ou iniciativas de interesse geral ou setorial, com vistas ao desenvolvimento social e comunitário e criação de alternativas de turismo sustentável.

Art. 4° - A AAOR será administrada pelos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria Executiva; e

III - Conselho Fiscal.

§ 1° - O exercício de quaisquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não serão remuneradas.

§ 2° - É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembléia Geral.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA - EL[illegible]INHA
Selo[illegible]

CAPÍTULO II
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 5° - A Assembléia Geral é o órgão supremo da AAOR, constituído por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos, respeitadas as leis vigentes e as normas previstas neste estatuto.

§ 1° - A Assembléia Geral reúne-se ordinária e extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de um terço dos associados.

§ 2° - A convocação da Assembléia Geral é feita através de edital, afixado na sede da Sociedade e publicado nos veículos de comunicação disponíveis na comunidade, com antecedência de oito dias.

§ 3° - A Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária reúne-se e delibera:

I - Em primeira convocação, com presença de cinqüenta por cento dos associados mais um;

II - Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de associados.

§ 4° - Preside a Assembléia Geral o Presidente da entidade, e na sua falta, qualquer associado, em pleno exercício de seus direitos, escolhido por aclamação dos presentes.

§ 5° - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois anos, no mês de janeiro, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, e extraordinariamente sempre que as necessidades da comunidade exigir.

§ 6° - Compete privativamente à Assembléia Geral:

I - Reforma o Estatuto, em assembléia especialmente convocada para tal fim, consolidando as alterações com a aprovação da maioria simples dos presentes;

II - Eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III - Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e constituição de garantias acaso exigidas;

IV - Autorizar a aquisição ou alienação de bens imóveis, construções, edificações e veículos;

V - Decidir acerca da dissolução da AAOR, em assembléia especialmente convocada para tal fim.

CAPÍTULO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA - FLORES DA CUNHA

Art. 6° - A Diretoria Executiva é composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um tesoureiro, todos associados e em pleno exercício de seus direitos, com mandato de dois anos, podendo ser reeleitos.

Art. 7° - A Diretoria Executiva reunir-se-á, por convocação de seu Presidente, sempre que as circunstâncias o exigirem.

Art. 8° - As reuniões da Diretoria Executiva serão presididas pelo Presidente.

Parágrafo Único - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples.

Art. 9° - Compete a Diretoria Executiva:

I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e outros regulamentos aprovados;

II - Fixar, em conjunto com o Conselho Fiscal, as contribuições dos associados para com a entidade;

III - Encaminhar ate o mês de janeiro de cada ano, para aprovação da Assembléia Geral, relatórios anuais das atividades desenvolvidas na comunidade;

IV - Admitir ou recusar a inscrição de associados;

V - Excluir, suspender ou punir disciplinarmente os associados que se tornarem passiveis destas penalidades;

VI - Convocar a Assembléia Geral;

VII - Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos;

VIII - Designar Comissões, ou instituir Departamentos, para realização de funções ou tarefas especificas;

IX - Escolher o Tesoureiro, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, devendo ser submetido à aprovação do Conselho Fiscal, que também comporá a Diretoria Executiva.

Art. 10 - Compete ao Presidente:

I - Representar a Sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;

II - Proteger o patrimônio da Sociedade;

III - Alienar, mediante previa anuência da Assembléia Geral, bens imóveis, construções, prédios e veículos da sociedade;

IV - Realizar, mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;

V - Receber doações ou verbas públicas;

VI - Examinar e assinar, com o tesoureiro, balanços e outros demonstrativos financeiros;

VII - Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o tesoureiro;

VIII - Assinar, com o Secretário, as correspondências da AAOR;

IX - Presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;

X - Apresentar, anualmente, à Assembléia Geral, um relatório administrativo e financeiro de sua administração acompanhado de parecer do Conselho Fiscal.

REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA - FLORESTA DA CUNHA
Shirley Bica Ramos - Oficial
Simone Ramos de Ataide - Substituta

Art. 11 – Compete ao Vice-Presidente:
I - Substituir o presidente em suas ausências ou impedimentos;
II - Suceder o Presidente, em caso de vacância;
III - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas tarefas.

Art. 12 – Compete ao Secretário:
I - Organizar os arquivos e documentos, bem como manter sob guarda e responsabilidade os documentos e livros da AAOR;
II - Redigir e assinar com o Presidente a Correspondência da AAOR;
III - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, lavrando as respectivas atas.

Art. 13 – Compete ao Tesoureiro:
I - Responder pela guarda dos valores e títulos da AAOR;
II - Assinar, com o Presidente, todos os documentos que representem obrigações ou créditos da AAOR, inclusive cheques ou ordens de pagamento ou contratos;
III - Escriturar no livro caixa e demais livros contábeis, papéis ou documentos de necessária escrituração fiscal e contábil, arquivando todos os documentos;
IV - Elaborar os balanços anuais e relatórios de desempenho econômico e financeiro.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL

Art. 14 – O Conselho Fiscal é composto de 03(três) membros, eleitos pela Assembléia Geral, dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandado de dois anos, permitida a reeleição.
§ 1° - A Assembléia Geral elegerá três suplentes para o Conselho Fiscal;
§ 2° - O conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, o Presidente.

Art. 15 – Compete ao Conselho Fiscal:
I - Fiscalizar todo o movimento financeiro da sociedade, quer de receita, quer de despesa;
II - Verificar se os livros contábeis e fiscais, exigidos pela legislação específica, estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;
III - Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando-o ao Presidente da Diretoria Executiva;
IV - Examinar a procedência dos motivos, alegados pela Diretoria, para recusar pedidos de inscrição de sócios e, da mesma forma, os atos de exoneração que não se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados;
V - Analisar proposta de emendas ou reformas do Estatuto Social para posterior deliberação da Assembléia Geral;
VI - Fiscalizar os atos da Diretoria nos assuntos de interesse da AAOR.

REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA - FLORESTA DA CUNHA
Shirley Elca [illegible] - Oficial
Simone Ramos de Andrade - Substituta

CAPÍTULO V
DOS SÓCIOS

Art. 16 – São deveres dos sócios:

I - Cumprir o Estatuto, os regulamentos e as disposições da AAOR;

II - Exercer os cargos para os quais forem eleitos, salvo nos casos de impedimentos justificados;

III - Colaborar com as iniciativas da sociedade;

IV - Pagar as contribuições e taxas estabelecidas pela Diretoria Executiva e ou Assembléia Geral;

V - Zelar pelo bom nome da sociedade;

VI - Acatar os atos e decisões da Diretoria, Conselho Fiscal e Assembléia Geral.

Art. 17 – São direitos dos sócios:

I - Votar e ser votado nas eleições para membro da Diretoria Executiva e ou Assembléia Geral;

II - Usufruir de todos os serviços, patrimônio, atividades e promoções da AAOR;

III - Oferecer sugestões ao bom desempenho da AAOR;

IV - Requerer a convocação da Assembléia Geral, em caráter extraordinário, nos termos deste Estatuto;

V - Participar das reuniões da Assembléia Geral manifestar-se através do uso da palavra ou por escrito;

VI - Indicar a inclusão de novos sócios na AAOR;

VII - Reivindicar soluções para os problemas comunitários, na forma deste Estatuto Social;

VIII - Recorrer dos atos da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, quando se julgar prejudicado, através de documento detalhado, justificando a sua atitude.

Art. 18 – O sócio que, de alguma forma, infringir as disposições deste Estatuto ou normas e regulamentos da AAOR, fica sujeito as seguintes sanções, a critério da Diretoria Executiva:

I - Advertência, sempre por escrito e em caráter reservado;

II - Suspensão de um a doze meses:

a) Os reincidentes em infração punida com advertência;

b) Os que estejam em atraso, há três meses ou mais, no pagamento de contribuições pecuniárias;

III - Exclusão: Os reincidentes em infração punida com suspensão.

§ 1° - As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela Diretoria Executiva, com o aval do Conselho Fiscal, delas cabendo recurso a Assembléia Geral.

§ 2° - A apresentação de recursos não terá afeito suspensivo.

§ 3° - A pena de suspensão não isenta o sócio de suas obrigações.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA - PLORES DA CUNHA
Shirley Rica Ramos - Oficial
Simone Ramos de Ataide - Substituta

CAPÍTULO VI
DAS ELEIÇÕES

Art. 19 - A eleição para membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta, em Assembléia Geral.

Art. 20 - Considerar-se-á eleito o associado que obtiver o maior número de votos, para o respectivo cargo.

Parágrafo Único - Na cédula de votação serão indicados os seguintes cargos:

a) Um nome para Presidente;
b) Um nome para Vice-Presidente;
c) Um nome para Secretário;
d) Um nome para Tesoureiro.
e) Três nomes para Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VII
DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS

Art. 21 - Os recursos da AAOR são constituídos de:

I - Contribuições pagas pelos sócios;
II - Doações e subvenções públicas ou privadas;
III - Produto resultante da venda de bens gerados pela AAOR;
IV - Outras receitas.

Parágrafo Único: As contribuições sociais e as taxas de serviços especiais serão devidas somente se instituídas regularmente na forma de Estatuto.

Art. 22 - O patrimônio da AAOR é constituído de valores e bens de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquiridos.

§ 1º - Em caso de extinção da AAOR, seu patrimônio será doado a entidades assistenciais ou filantrópicas, devidamente registradas, nomeadas na Assembléia Geral de dissolução.

§ 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela AAOR.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 - A extinção da Sociedade se dará por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, por decisão da maioria absoluta dos sócios presentes.

Art. 24 - O mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal expirará no final do mês de fevereiro, após a eleição.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA - FLORES DA CUNHA
Shirley Dica Ramos - Oficial
Simone Ramos de Ataide - Substituta

Art. 25 – A Sociedade não distribuirá lucros ou dividendos, benefícios ou vantagens sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 26 – Compete ao Conselho Fiscal, declarar vagos, quando a hipótese ocorrer, os cargos da Diretoria, pela ordem, assumindo o Vice-Presidente, na vacância no cargo de Presidente; o Secretário assume o cargo de Vice-Presidente; o Presidente do Conselho Fiscal assume o cargo de Secretário; o primeiro suplente assume uma vaga no Conselho Fiscal, devendo ser eleito um novo Presidente para o Conselho Fiscal.

Art. 27 – Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva, juntamente com o Conselho Fiscal.

Flores da Cunha, 20 de dezembro de 2009.

Nº 9.753 Fls 12 do protocolo A-3
Apresentado em 22 de janeiro de 2010

Oficial ou Oficial Substituto

ADEMIR ANTONIO BARP
Presidente

Miguel Debortoli
Advogado
OAB / RS 26917

REGISTRADO sob Nº 1.258 Fls 094 a 095 do Livro A-4
Flores da Cunha, 28 de janeiro de 2010

Oficial ou Oficial Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA
Bel. ADMAR JOSOÉ DE MENEZES - Tabelião
Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Sala 23 - Cep 95270-000 - Fone/Fax: (54) 3292-1636

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de: ADEMIR ANTONIO BARP, indicada pela seta usual. Doc fls. 0235.01.0900004.12911
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Flores da Cunha, 22 de janeiro de 2010
Bel. Ilze Schulz - Tabeliã Substituta
Emol: R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

Bel. Ilze Schulz
Tabeliã Subst.

OFÍCIO NOTARIAL
Flores da Cunha - RS
Bel. Ilze Schulz
Tabeliã Subst.

Emolumentos: R$ 33,60

Oficial

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO / TJRS
0235.03.0900003.03209 - R$ 0,40

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA - FLORES DA CUNHA
Shirley Dica Ramos - Oficial
Simone Ramos de Ataide - Substituta

cia da diretoria gestão 2024/2025 e a votação foi aprovada por unanimidade entre os presentes. Todos os requisitos legais e estatutários foram devidamente observados, inclusive aqueles relativos à convocação, instalação e quórum da assembléia/reunião, bem como à regularidade da deliberação tomada, conforme consta na Ata 211/2026, em 15/12/25 apresentada para registro. Por ser verdade, firmo a presente, Vera Lúcia Rosa 27/01/2026

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FLORES DA CUNHA-RS

Protocolado sob nº 17849 Lv. A-5, às fls 237. 27 de janeiro de 2026.
Averbado sob nº Av.10/ 1258, Livro A - Eletrônico. 5 de fevereiro de 2026.

Cristina Stringhi
Cristina Stringhi - Escrevente Autorizada

Emolumentos:Total: R$ 168,30 +R$ 17,60 = R$ 186,90
Exame doc.: R$ 62,80 (0223.04.1500010.04817 = R$ 5,60)
Averbação PJ : R$ 93,60 (0223.04.1500010.04818 = R$ 5,60)
Digitalização: R$ 4,60 (0223.01.2200002.12549 a 12550 = R$ 4,40)
Processamento eletrônico: R$ 7,30 (0223.01.2200002.12551 = R$ 2,20)

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Daniela Bellaver
REGISTRADORA
FLORES DA CUNHA - RS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
05/04/26
Daniela Bellaver
REGISTRADORA
FLORES DA CUNHA - RS

ATA 212/26

AOS DEZENOVE DIAS DO MES DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, REUNIRAM-SE NAS DEPENDENCIAS DO GREMIO ESPORTIVO OTAVIO ROCHA, EM ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA, DE INSTALAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA, COM A PRESENÇA DE QUALQUER NUMEROS DE ASSOCIADOS; A SRA VERA, PRESIDENTE DA DIRETORIA QUE ESTÁ DEIXANDO, INICIOU APRESENTANDO O QUE FOI REALIZADO E O QUE HÁ DE REALIZAR COM A PROXIMA DIRETORIA. INICIOU COMENTANDO SOBRE O CASEIRO, QUE MORA NO PARQUE DA GRUTA. RENOVAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO. FOI ADQUERIDO DUAS NOVAS MARMINAS: SOPRADORA E UMA ROÇADEIRA NOVA. CRIAÇÃO DE CONTA DE EMAIL: ASSOCIADO.OTAVIOROCHA@GMAIL.COM, COM A SENHA: ASSOC1973@. MUDANÇA DO ABASTECIMENTO DA AGUA DA VERTENTE AO PARQUE. CONTRATO INTERNET E INSTALAÇÃO DE CAMERAS. ALINHAMENTO DA ESCRI

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
02/04/14
Daniela Bellaver
REGISTRADORA

TURA DO MONTE CALVARIO LADO MANSUETO TRENTIN
- O PROTOCOLO ESTA' INTRUNADO. POSSIBILIDADE DO
FONE FIXO E REGISTRO DO FONE PARA WHATSAP BUSI
NESS. LIBERAÇÃO DA LIMPEZA DA REPRESA PELO
ORGÃO AMBIENTAL. INSTALAÇÃO DAS PLACAS DE CON
CRETO ENTRADA DO SALÃO. AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS,
UPGRADE NA ILUMINAÇÃO, CORRIMÕES DA CERCA,
E MUDAS, DESDE NA PONTE DA REPRESA ATE
A ESCADA PARA A SANTA. MANUTENÇÃO DA ES-
TRUTURAS DANIFICADAS COM A ENCHENTE. ATITUDE
A SER TOMADA REF. A ANIMAIS SILVESTRES EM
ESPECIAL A UM MACACO QUE SE ALOJOU NO PAR
QUE. DEIXE DANI TODOS A PALAVRA PARA APRE-
SENTAR O BALANÇO DA GESTÃO. FESTAS BEM
SUCEDIDAS. FESTAS DA COLONIA, FESTAS DA GRUTA E
A FECOLIVA. NOVAS SOLICITAÇÕES FORAM ACEITA-
DAS PARA MELHORIAS, TAL COMO A CANTINA SOLICITO.
PARA MELHOR APROVEITAR O ESPAÇO. PEDE DESCUL-
PAS POR NÃO ESTAR FECHADO O BALANÇO. REFE-
RENTE AO DINHEIRO QUE O GOVERNO REPASSOU DE
VIDO A FECOLIVA, ESTA' NA CONTA MAS NÃO LI-
BERADO AINDA. BANCOS ATIVOS BANRISUL,
SICREDI E CRESOL, E BCO DO BRASIL DEVIDO
AOS PROJETOS. REPASSADOS PREÇOS DE CON-
TRIBUIÇÃO PARA USO DO PARQUE DE DOIS PARA
CINCO REAIS. DIRETORIA ANTIGA AGRADECE A
TODOS QUE PARTICIPARAM E AJUDARAM. APOS ISSO
SR. ADEMIR BAEP FOI CONVIDADO PARA CELY FAZER
A CERIMONIA DE POSSE DA NOVA DIRETORIA
QUE FOI COMPOSTA E APROVADA POR UNANIMIDADE
ENTRE OS PRESENTES E A NOVA DIRETORIA
FOI) SERA' EMPOSSADA, POR ACLAMAÇÃO:
A NOVA DIRETORIA FICA' COMPOSTA: PRESI-

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
03/04/14
Daniela Bellaver
REGISTRADORA

DENTE E. SRA ALEXANDRA ARALDI MOLON FOI A-
CLAMADA POR TODOS. A MESMA APRESENTA
A SUA NOVA DIRETORIA: ANTES PORÉM PEDE
APOIO DE TODOS OS PRESENTES. VICES ESCOLHIDOS
IZAIAS GALIOTTO, ANDRÉ MOLON, FÁTIMA
IBDO E, MARIA DE FÁTIMA LUIZA MOLON, PARA
AJUDA NA COZINHA; COORDENAÇÃO, TESOUREIRO
MIRELA CALDART, SECRETÁRIO LUCAS MOLON,
OUTROS INTEGRANTES DA DIRETORIA: RAMIRO
E SIRLEI DANI, JAIME E OLIVIA SARTOR, IVAN
E CRISTINA MOLON, ROSANE CALDART, ANDRES
SA RAMOSSO MARLIO CABRIN, GIOVANA ANDRE-
ZZA CESAR E FRANCIELE SEBALLOS, IVANI E
MARISETE MOLON, ALDO E VILSON GIACOMO,
ROBERTO MOLARI, VALTER E LURDES MANZONI,
SIDNEI E SILVANA TRENTIN, FRANCISCO E SILVA
NA CECCHIN, EDER MOLON, MOISA MOLON, TAI-
NARA MOLON, CARINA CALDART, ADEMIR BORE. APÓS
AGRADECIMENTOS E SUCESSO PARA NOVA DIRE-
TORIA TODOS OS PRESENTES APROVARAM, E FORAM
CONVIDADOS PARA CONFRATERNIZAÇÃO COM UMA
JANTA. NADA A MAIS A CONSTAR FINALIZO ESSA
ATA ASSINADA POR MIM E TODOS OS PRESENTES.
Ata. Fernanda Araldi Molon Ivan Molon Deise Dani ADENOR
CONSELHO FISCAL: ALDO SARTORI RAMIRO DANI
IVAN MOLON. TODOS OS REQUISITOS LEGAIS E
ESTATUTÁRIOS FORAM DEVIDAMENTE OBSERVADOS,
INCLUSIVE AQUELES RELATIVOS À CONVOCAÇÃO,
INSTALAÇÃO E QUORUM DA ASSEMBLEIA.
Deise Dani, Geralúcia Rosa, Sirlei Dani, Ramiro Dani, Andreia Manoel,
Giovana Andreazza, Marlise Cognini, Fatima Galiotto, Rosane Caldart, Lucas Molon,
Maria de Fatima Luiza Molon, Olivia Molon Sartor Santina Bortolazzo
Mazzarotto, Mirela Caldart Zorzi, Elza [illegible], [illegible] Ivan Molon

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE FLORES DA CUNHA
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Daniela Bellaver - Registradora

CERTIDÃO

Daniela Bellaver - Registradora do Ofício dos Registros Públicos desta cidade de Flores da Cunha/RS.

CERTIFICO que foi averbada nesta data, neste Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a **ATA 212/26 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 19 de maio de 2026, na qual ocorreu a **ELEIÇÃO DA DIRETORIA**, sendo composta pela **PRESIDENTE**, **Sra. ALEXANDRA ARALDI MOLON** , pelo **VICE-PRESIDENTE**, o **Sr. ISAIAS GALIOTTO**, pela **TESOUREIRA**, a **Sra. MIREIA CALDART**, pelo **SECRETÁRIO**, **Sr. LUCAS MOLON,** e **ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL,** sendo eleitos, o **Sr. ALDO SLAVIERO**, o **Sr. RAMIRO DANI** e o **Sr. IVAN MOLON,** da **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE OTAVIO ROCHA**, **sob nº Av.11/1258,** do **Livro A-Eletrônico**, com sede em Otávio Rocha, cidade de Flores da Cunha/RS.

O referido é verdade e dou fé.
Flores da Cunha/RS, 9 de junho de 2026.

Cristina Stringhi
Escrevente Autorizada

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Daniela Bellaver
REGISTRADORA
FLORES DA CUNHA - RS

Emolumentos: Total: R$ 33,80 + R$ 11,00 = R$ 44,80
Certidão PJ (01 página): R$ 13,60 (0223.03.1500010.01900 = R$ 4,40)
Busca: R$ 12,90 (0223.03.1500010.01901 = R$ 4,40)
Processamento eletrônico: R$ 7,30 (0223.01.2200002.13638 = R$ 2,20)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
100289 54 2026 00000389 81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
ALEXANDRA ARALDI MOLON

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
002.707.400-58

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
17/06/1982

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
FLORES DA CUNHA/RS

Validade / Expiry
22/10/2034

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10009784317

151088

Filiação / Filiation
MARIALENE MOLON ARALDI

DEMETRIO ARALDI

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

Local / Place of Issue
PORTO ALEGRE

Emissão / Issue
22/10/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
MARGUET HOFFMANN MITTMANN
DIRETORA GERAL - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Valid

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

A10009784317

A10009784317

IDBRA0027074006002707400 58<<<5
8206174F3410222BRA<<<<<<<<<<<4
ARALDI<MOLON<<ALEXANDRA<<<<<<<

TABELIONATO DE NOTAS
FLORES DA CUNHA - RS

Rua São José, nº 2311
E-mail: tnfcunha@yahoo.com
Fone: (54) 3196-8520

AUTENTICAÇÃO. - Autentico o VERSO e ANVERSO da presente cópia reprográfica RG, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. 0225.01.2500002.15094 a 15095
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Flores da Cunha, RS, 11 de junho de 2026 14:24:50
João Alexandre Alves Reginato - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 14.60 + Selo digital: R$ 4.40- Hora: 14:24:50-05791

OFÍCIO NOTARIAL
FLORES DA CUNHA-RS

João Alexandre Alves Reginato
ESCREVENTE AUTORIZADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE OTAVIO ROCHA
CNPJ: 89.662.589/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:30 do dia 09/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2026.
Código de controle da certidão: **A984.276A.D223.D82E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ASSOC DOS AMIGOS DE OTAVIO ROCHA**

CNPJ base: **89.662.589/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **09 dias do mês de JUNHO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/8/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **40798442**
Autenticação: **51264633**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Flores da Cunha

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2026/8342

Dados do Contribuinte

Razão Social:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE OTAVIO ROCHA
CNPJ:	89.662.589/0001-05
Endereço:	OTÁVIO ROCHA, 0
Complemento:	
Bairro:	OTAVIO ROCHA
Cidade:	FLORES DA CUNHA
Estado:	RS
CEP:	95270-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE http://www.floresdacunha.rs.gov.br/, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE FLORES DA CUNHA -RS.

Dígito Verificador: 5866

Certidão emitida em: 09/06/2026 **Com validade até:** 08/08/2026 **Data impressão:** 09/06/2026 - 16:06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
89.662.589/0001-05 **MATRIZ**		**12/06/1979**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE OTAVIO ROCHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VL OTAVIO ROCHA	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.270-000	**TERCEIRO**	**FLORES DA CUNHA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2026** às **09:28:36** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE OTAVIO ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 89.662.589/0001-05
Certidão nº: 53484152/2026
Expedição: 09/06/2026, às 16:07:04
Validade: 06/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE OTAVIO ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.662.589/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.662.589/0001-05

Razão social: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE OTAVIO ROCHA

Endereço: VIL OTAVIO ROCHA SN / TERCEIRO / FLORES DA CUNHA / RS / 95270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2026 a 13/07/2026

Certificação Número: 2026061403020572300977

Informação obtida em 23/06/2026 09:03:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – PATROCÍNIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE OTÁVIO ROCHA

CNPJ: 89.662.589/0001-05
Nome do responsável legal: ALEXANDRA ARALDI MOLON
CPF: 002.707.400-58

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do projeto: 52ª FESTA DA COLÔNIA

Período de realização: 24, 25 E 26 DE JULHO 2026

3. DECLARAÇÃO

O proponente acima identificado declara, para os devidos fins, que:
I – autoriza o Município de Flores da Cunha a utilizar, de forma gratuita, imagens, vídeos, áudios e demais registros audiovisuais produzidos no âmbito do projeto/evento acima identificado, para fins de divulgação institucional;

II – a autorização compreende a utilização do material em campanhas institucionais, materiais publicitários, redes sociais, sítios eletrônicos, relatórios de gestão, prestações de contas e demais meios de comunicação utilizados pelo Município;

III – a utilização das imagens e conteúdos ocorrerá exclusivamente para fins institucionais, informativos e de interesse público;

IV – o tratamento dos dados pessoais e das imagens observará os princípios e disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto à finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança;

V – o proponente declara que obteve, quando necessário, a devida autorização dos participantes, artistas, colaboradores e demais pessoas cujas imagens ou vozes tenham sido captadas durante a execução do projeto, responsabilizando-se integralmente por eventuais direitos de terceiros;

VI – o proponente compromete-se a manter arquivadas as autorizações individuais de uso de imagem, quando aplicável, podendo ser solicitado a apresentá-las à Administração Pública a qualquer tempo;

VII – esta autorização é concedida por prazo indeterminado, sem ônus ao Município, podendo ser revogada mediante solicitação formal, nos termos da legislação vigente, ressalvadas as utilizações já realizadas;

VIII – o uso das imagens não implicará em qualquer obrigação de pagamento ou indenização por parte do Município.

O proponente declara estar ciente de que é o responsável pela veracidade das informações prestadas e pelo cumprimento da legislação aplicável, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais e direitos de imagem.

Flores da Cunha, 15 de JUNHO de 2026

Assinatura do responsável legal:
Nome: ALEXANDRA ARALDI MOLON
CPF: 002.707.400-58

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEXANDRA ARALDI MOLON
Data: 15/06/2026 12:46:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Consulta de Atendimento ao Associado

Dados do Associado

Cooperativa/Conta corrente	002008 / 73.447-0
Tipo de Conta	CONTA CORRENTE
CPF/CNPJ	89.662.589/0001-05
Associado	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE OTAVIO ROCHA
Matrícula	37790.00-3
Tipo de Associação	SÓCIO
Categoria	SECUNDÁRIA
Conta Integração	
Segmentação	PJ MEI
Carteira	PJ
Responsável Carteira	JESSICA WOGEL

Extrato

EXTRATO CONSOLIDADO DE CONTA CORRENTE
DATA/HORA: 11/06/2026 - 09:47:29
INSTITUICAO FINANCEIRA: 133
AGENCIA: 5624 - 3 - PAC FLORES DA CUNHA II
FONE: (54)3279-1044
CONTA: 073.447-0 - ASSOCIACAO DOS AMIGOS
PERIODO: 01/06/2026 A 11/06/2026

01/06/2026 SALDO ANT.:	0,00 C
(=)SALDO:	0,00 C
(+)LIMITE DE CREDITO.....:	0,00 C
(-)JUROS ACUMULADOS*.....:	0,00 D
(-)JUROS DE ADIANTAMENTO.....:	0,00 D
(-)DEBITOS PENDENTES.....:	0,00 D
(-)IOF.....:	0,00 D
(=)SALDO DISPONIVEL P/SAQUE..:	0,00 C
(+)SALDO BLOQUEADO 24 hrs ...:	0,00 C
(+)SALDO BLOQUEADO + 24 hrs .:	0,00 C
(-)SALDO BLOQUEIO JUDICIAL...:	0,00 D
(-)SALDO BLOQUEADO MED.....:	0,00 D
(=)SALDO TOTAL.....:	0,00 C
SALDO BLOQUEADO EMPRESTIMOS..:	0,00 C
CHEQUE ESPECIAL	
TAXA MENSAL.....:	0,00 %
TAXA ANUAL.....:	0,00 %

COOPERANDO, É ASSIM QUE MUDAMOS O MUNDO!
OUVIDORIA: 0800-643-1981

DECLARAÇÃO DE CONTADOR RESPONSÁVEL

Eu, Adilson Goncalves de Oliveira, inscrito no CPF sob o n° 370.555.420-49 e no CRC/RS 063417/0-4 DECLARO para os devidos fins, que sou o contador(a) responsável pela empresa Associação dos Amigos de Otavio Rocha, registrada no CPNJ sob o n° 89.662.589/0001-05.

Flores da Cunha, 09 de junho de 2026.

ADILSON GONCALVES DE OLIVEIRA:37055542049

Assinado de forma digital por ADILSON GONCALVES DE OLIVEIRA:37055542049
Dados: 2026.06.09 16:14:11 -03'00'

Adilson Gonçalves de Oliveira

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DECLARAÇÃO Nº 5570/2026

DECLARAMOS a pedido da empresa Associacao dos Amigos de Otavio Rocha, CNPJ nº 89.662.589/0001-05, que os processos de fiscalização que tramitam no âmbito deste Tribunal de Contas apresentam como partes apenas pessoas físicas que tenham atuado como gestores junto a entidade integrantes da Administração Pública (direta/indireta/municipal/estadual) em determinados períodos. Assim, pessoas jurídicas de direto privado não constam como partes nos processos de fiscalização deste TCE-RS, muito embora os contratos, os convênios e os os ajustes eventualmente celebrados entre elas e os entes jurisdicionados possam vir a ser objeto de fiscalização e apontamentos em auditorias.

Adicionalmente, informa-se que no Portal do TCE-RS é possível consultar (em Consultas > Impedidos de Contratar com o Poder Público) as listas dos impedidos de contratar com o Poder Público que foram elaboradas pelo TCU, pela CGU, pelo TST e pelo CNJ.

Gabinete da Direção-Geral, em 09-06-2026.

Claudio Roberto Koskodan Das Chagas
Diretor-Geral .

Código de Autenticação
LKIF9-XRRK6-PMHA4